



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6200/17 Aditivo 05	Período de Execução Dezembro de 2020	Período de Vigência Outubro/2020 a Março/2021
<p>Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Recuperação Humano Renascer – CRHR</p> <p>Título do Projeto: Luz do Caminho – Serviço Complementar Emergencial – 10 vagas - Prevenção COVID19</p>		
<p>CNPJ: 00.761.763/0001-55</p>		
<p>Objeto: Aumento de 10 vagas com vistas à prevenção e disseminação do covid19, desenvolver ações emergenciais de proteção e acolhimento à população adulta do sexo masculino, na modalidade Casa de Acolhimento às pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social em decorrência do uso abusivo de substâncias psicoativas.</p>		
<p>Meta prevista em plano de trabalho: 36 vagas para acolhimento a pessoas do sexo masculino (pactuado com o município). 10 vagas para acolhimento suplementar emergencial para suprir a demanda advinda da pandemia (aditivo válido por 6 meses).</p> <p>Meta cumprida no mês de referência: A Entidade indica ter realizado acolhimento a 45 (quarenta e cinco) pessoas durante o mês de dezembro, entre as que já estavam acolhidas no mês anterior, as que foram acolhidas este mês, as que tiveram alta administrativa e as que desistiram do acolhimento.</p>		



Descrição sumária das atividades:

Acolhimento integral em períodos de 24 horas com atendimento psicossocial e ações voltadas ao fortalecimento pessoal e reinserção social, destinado a pessoas que se encontrem em situação de rompimento de vínculos familiares e vulnerabilidade social.

As atividades são realizadas através de grupos operativos, palestras, atividades socioeducativas, atividades laborais, culturais, esportivas, artesanais e de lazer.

O desenvolvimento das ações é diário com períodos definidos para cada indivíduo, possibilitando o resgate e fortalecimento pessoal. Ainda são realizadas ações com vistas à inserção no mercado de trabalho, bem como reintegração social.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho e no Aditivo 04.

De acordo com o aporte deste aditivo a entidade afirma ter atendido 45 (quarenta e cinco) pessoas este mês, todos os atendidos participaram das ações previstas no plano de trabalho conveniado com o município.

Para atender as demandas advindas da pandemia do covid19 foram criados dois quartos, sendo quarto 01 para isolamento/quarentena dos recém-acolhidos para posteriormente realizarem o teste para detecção do COVID19, os casos positivos são encaminhados para o quarto 2 onde permanecem até o final do tratamento e posteriormente são inseridos nas atividades cotidianas da casa.

A entidade contratou 01 psicólogo (20 horas semanais) para atuar diretamente com os novos acolhidos e contribuir com o trabalho desenvolvido pela entidade.

A entidade tem realizado compras de produtos de higiene pessoal e limpeza do espaço com o objetivo de intensificar os cuidados de prevenção.

Para reforçar a imunidade dos acolhidos a entidade tem buscado oferecer alimentação balanceada e saudável.

Os acolhidos que permaneceram no acolhimento foram encaminhados para a rede de saúde UBS local



para a realização de testes de detecção do covid19 e outros acompanhamentos necessários.

Impacto do benefício social:

As ações são educativas e tem caráter de proteção social e prevenção, possibilitando o fortalecimento pessoal e comunitário. Diante do Relatório Técnico da instituição foi possível constatar o engajamento e reflexão por parte dos participantes, tendo em vista esse momento de pandemia mundial.

Conclusão:

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, a responsável interina realizou contato telefônico com a responsável técnica pela entidade, entretanto as visitas presenciais foram suspensas por prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2021.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Matricula 22079

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais